

**EDITAL Nº35/2022-GAB/CAMB**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE**  
**EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do Evento de Acolhimento dos estudantes, no período de 10 e 13 de fevereiro de 2023.

## 1. DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

1.1. APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;

1.2. APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

1.3. EVENTO PRINCIPAL: Acolhimento dos Alunos 2023.

## 2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 SOBRE O EVENTO: O Evento de acolhimento 2023 visa facilitar essa transição, apresentando a instituição, suas regras, proporcionando momentos de diálogo, escuta e oficinas, buscando oferecer um ambiente acolhedor e seguro para essa primeira interação no IFC – campus Camboriú.

2.2. PERFIL DOS PARTICIPANTES: O evento é voltado para os estudantes de cursos do ensino técnico integrado ao médio do IFC - campus Camboriú: são aproximadamente 700 alunos com idade que varia entre 15 à 18 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Agropecuária, Controle Ambiental, Hospedagem e Informática.

2.3. PÚBLICO EXTERNO: o evento poderá vir a ter atividades voltadas para os familiares dos estudantes.

## 3. PROGRAMAÇÃO

3.1. O Evento de acolhimento dos alunos será realizado no período de 10 a 13 de fevereiro de 2023.

3.2. O IFC Camboriú fica localizado na Rua Joaquim Garcia, SN; CEP 88340-055; Camboriú/SC.

#### 4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

4.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://bit.ly/acolhimentoIFC>

4.2. Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 08/12/2022 a 13/12/2022.

4.3. As empresas interessadas em apoiar o Evento de acolhimento dos alunos deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.

4.4. Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

#### 5. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

5.1. As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

5.1.1. Contrapartida de imagem para todos os patrocinadores: a logomarca da empresa será divulgada nas mídias sociais e site do IFC Camboriú, além de ser mencionada durante a abertura do evento. Contrapartida de imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento). O apoiador deve enviar e-mail para [herlon.rosa@ifc.edu.br](mailto:herlon.rosa@ifc.edu.br) e [marilia.massochin@ifc.edu.br](mailto:marilia.massochin@ifc.edu.br) até o dia 13/12/2022.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

#### 7. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Serão aceitas propostas até as 24h, horário de Brasília, do dia 13/12/2022.

7.2. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://bit.ly/acolhimentoIFC>

7.3. Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia que servirá de comprovante.

7.4. O resultado preliminar será divulgado no dia 15/12/2022 no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>.

7.5. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos do dia 16/12/2022 a 17/12/2022 por meio do e-mail [herlon.rosa@ifc.edu.br](mailto:herlon.rosa@ifc.edu.br).

7.6. O resultado dos recursos será divulgado, no dia 19/12/2022 no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>.

7.7. O resultado final será divulgado no dia 20/12/2022 no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>.

7.8. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

7.9. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

7.10. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

8.2. A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

8.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

8.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

8.5. Para mais informações envie um e-mail para [herlon.rosa@ifc.edu.br](mailto:herlon.rosa@ifc.edu.br)

Camboriú, SC, 02 de dezembro de 2022.



---

*Emitido em 02/12/2022*

**EDITAL N° 35/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**  
**(N° do Documento: 36)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/12/2022 11:02 )*  
**SIRLEI DE FATIMA ALBINO**  
*DIRETOR GERAL - TITULAR*  
*CAMP/CAMB (11.01.03)*  
*Matrícula: ###052#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2022**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **02/12/2022** e o código de verificação: **48b648a298**